

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA COM ATRIBUIÇÃO PARA TUTELA COLETIVA DA SAÚDE

CAPITAL

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital (Resolução GPGJ nº 2.091 de 31 de janeiro de 2017, art. 4º)

Telefone: 2215-1112

Atribuição para ações civis públicas, ações populares desde que conexas à ação civil pública, procedimentos, inquéritos civis e representações relativas a:

- acompanhamento integral da rede de atenção à urgência e emergência, incluídos os respectivos serviços móveis;
- questões internas das Unidades de Pronto Atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e das Coordenações de Emergência Regionais, situadas na área territorial do Município do Rio de Janeiro, ressalvadas as atribuições dos artigos 5º, inciso I e 7º, inciso VI, desta Resolução;
- questões internas dos Hospitais Souza Aguiar, Miguel Couto, Evandro Freire, Getúlio Vargas, Salgado Filho, Carlos Chagas, Francisco da Silva Telles, Lourenço Jorge, Albert Schweitzer, Rocha Faria e Pedro II, bem como de outras unidades hospitalares, públicas ou privadas complementares, destinadas preponderadamente ao atendimento de urgência e emergência e que venham a ser integradas à rede pública de saúde, na área territorial do Município;
- recursos humanos relacionados exclusivamente à área temática de urgência e emergência, incluindo os serviços móveis;
- atos de Improbidade Administrativa relacionada aos temas elencados acima, com ressalva ao disposto no artigo 9º da Resolução GPGJ nº 1681, de 21 de setembro de 2011.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital (Resolução GPGJ nº 2.091 de 31 de janeiro de 2017, art. 5º)

Telefone: 2224-2349

Atribuição para ações civis públicas, ações populares desde que conexas à ação civil pública, procedimentos, inquéritos civis e representações relativas a:

- Acompanhamento integral da rede de atenção à saúde prisional, exclusivamente quanto à tutela coletiva, em unidades de saúde públicas e privadas complementares, incluídas de internação hospitalar, situadas na área territorial do Município do Rio de Janeiro;
- O acompanhamento integral da rede de atenção à saúde mental, incluídos os respectivos serviços e ações voltados à população infanto-juvenil e as hipóteses de

internação hospitalar, em unidades públicas e privadas complementares, situadas na área territorial do Município do Rio de Janeiro, ressalvadas as atribuições do art. 7º, inciso I, da Resolução 2091/2017;

- O acompanhamento integral da área temática de cuidados prolongados de saúde, em unidades, em unidades públicas e privadas complementares, situadas na área territorial do Município do Rio de Janeiro, ressalvadas as atribuições do art. 7º, inciso I, e observado o disposto no art. 10 da Resolução 2.091/17.
- Questões de recursos humanos relacionados exclusivamente às redes e áreas temáticas mencionadas nos tópicos anteriores.
- Questões internas das unidades, públicas e privadas complementares, destinadas exclusivamente ao atendimento à saúde mental e à saúde prisional e com inscrição própria no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde;
- Improbidade Administrativa relacionada aos temas elencados nos tópicos acima, com ressalva ao disposto no artigo 9º da Resolução GPGJ nº 1681, de 21 de setembro de 2011.

3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital (Resolução GPGJ nº 2.091 de 31 de janeiro de 2017, art. 6º)

Telefone: 2222-5194

Atribuição para ações civis públicas, ações populares desde que conexas à ação civil pública, procedimentos, inquéritos civis e representações relativas a:

- acompanhamento integral das áreas temática de oncologia, hematologia (hemorede), oftalmologia, reabilitação, saúde auditiva, diagnose (laboratório e imagem) e tuberculose, em unidades de saúde, públicas e privadas complementares, situadas na área territorial do Município do Rio de Janeiro, ressalvadas as atribuições do art. 7º, inciso I, da Resolução 2.091/2017;
- questões internas das unidades hospitalares, pré-hospitalares e policlínicas, públicas e privadas complementares, localizadas especificamente no território das Áreas de Planejamento 1, 2.1 e 2.2, definidas no Decreto Municipal nº 3.157/81 e posteriores alterações, ressalvados os Hospitais Adventista Silvestre, Instituto Estadual do Cérebro, Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro e as unidades referidas nos arts. 4º, incisos II e III, 5º, inciso V e 7º, incisos V e VI, da Resolução 2091/2017);
- questões de recursos humanos relacionadas exclusivamente à área temática mencionada no inciso I, do artigo 6º da Resolução 2.091/2017);
- questões relacionadas à Política de Regulação em Saúde na área territorial do Município do Rio de Janeiro, incluída a fiscalização das Centrais, Complexos e demais estruturas regulatórias;
- questões relacionadas ao planejamento, financiamento e gestão financeira dos recursos do Sistema Único de Saúde, na forma da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
- atos de improbidade administrativa relacionados aos temas elencados neste artigo, com a ressalva do art. 9º da Resolução GPGJ nº 1.681, de 21 de setembro de 2011.

- No exercício da atribuição para ao planejamento, financiamento e gestão financeira dos recursos do Sistema Único de Saúde, incumbirá ao órgão de execução velar, dentre outros temas, pelos planos de saúde dos Governos do Estado e do Município do Rio de Janeiro, pelo financiamento das iniciativas em saúde nas suas leis orçamentárias, bem como pela gestão dos respectivos Fundos de Saúde e pela observância dos gastos mínimos legais e constitucionais.

4ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital (Resolução GPGJ nº 2.091 de 31 de janeiro de 2017, art. 7º)

Telefone: 2240-3403

Atribuição para ações civis públicas, ações populares desde que conexas à ação civil pública, procedimentos, inquéritos civis e representações relativas a:

- acompanhamento integral da atenção primária à saúde, em unidades públicas e privadas complementares, situadas no Município do Rio de Janeiro;
- acompanhamento integral da atenção à saúde de crianças e adolescentes, incluídas a internação hospitalar e a atenção de média e alta complexidade, em unidades públicas e privadas complementares, situadas no Município do Rio de Janeiro, ressalvadas as atribuições dos arts. 4º, inciso I e 5º, inciso II, da Resolução GPGJ 2.091/2017;
- acompanhamento integral da atenção à saúde materna, especificamente quanto aos programas e serviços de pré-natal e de assistência ao parto e ao puerpério, em unidades públicas e privadas complementares, situadas no Município do Rio de Janeiro;
- questões de recursos humanos relacionadas exclusivamente às áreas temáticas mencionadas nos incisos nos tópicos anteriores acima;
- questões internas das unidades básicas de saúde;

5ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital (Resolução GPGJ nº 2.091 de 31 de janeiro de 2017, art. 8º)

Telefone: (21) 2240-4610

- acompanhamento integral das áreas temáticas de cardiologia, ortopedia, terapia renal substitutiva, neurologia, hanseníase, transplantes, terapia intensiva e HIV/AIDS, em unidades de saúde, públicas e privadas complementares, situadas no Município do Rio de Janeiro, ressalvadas as atribuições do art. 7º, inciso I, da Resolução 2.091/2017;
- questões internas dos Hospitais Adventista Silvestre, Instituto Estadual do Cérebro e Instituto Estadual de Cardiologia Aloysio de Castro, bem como das unidades hospitalares, pré-hospitalares e policlínicas, públicas e privadas complementares, localizadas especificamente no território das Áreas de Planejamento 3.1, 3.2, 3.3, 4, 5.1, 5.2 e 5.3, definidas no Decreto Municipal nº 3.157/81 e posteriores alterações, ressalvadas aquelas referidas nos arts. 4º, incisos II e III, 5º, inciso V e 7º, incisos V e VI, da Resolução 2.091/2017);
- questões relacionadas às Conferências, Conselhos e demais instrumentos de controle social da saúde na área territorial do Município do Rio de Janeiro;

- questões relacionadas às atividades estadual e municipal de vigilância sanitária e epidemiológica em ações e serviços públicos de saúde, na área territorial do Município do Rio de Janeiro;
- as questões de recursos humanos relacionadas exclusivamente às redes e áreas temáticas mencionadas nos incisos I e II, bem como para as questões gerais do Estado e do Município do Rio de Janeiro afetas à referida política em Saúde, ressalvadas as atribuições dos arts. 4º, inciso IV, 5º, inciso IV, 6º, inciso III e 7º, inciso IV da Resolução 2.091/2017;
- questões afetas à política de assistência farmacêutica e de insumos e equipamentos em Saúde na área territorial do Município do Rio de Janeiro;
- improbidade administrativa relacionados aos temas elencados neste artigo, com a ressalva do art. 9º da Resolução GPGJ nº 1.681/11;

REGIÃO METROPOLITANA I

1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I (Resolução GPGJ nº 1.681 de 21 de setembro de 2011, artigo 5º)

Endereço: Rua Dr. Mário Guimarães, nº 1050 Bairro da Luz Nova Iguaçu - CEP: 26255-230

Telefone: (21) 2767-2956

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Região Metropolitana I, com sede em Nova Iguaçu, passa a ter atribuição para promover a defesa dos direitos transindividuais à saúde, inclusive mental, especificamente em relação aos serviços prestados nos Municípios de Nova Iguaçu, Paracambi, Itaguaí, Seropédica, Queimados e Japeri.

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Região Metropolitana I (Resolução GPGJ nº 1.681 de 21 de setembro de 2011, artigo 6º)

Endereço: Rua General Dionísio, Quadra 115, 6º andar 25 de Agosto Duque de Caxias - CEP: 25075-095

Telefone: 3673-8633/8878

A 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Região Metropolitana I, com sede em Duque de Caxias, terá atribuição para promover a defesa dos direitos transindividuais à saúde, inclusive mental, especificamente em relação aos serviços prestados nos Municípios de Duque de Caxias, Nilópolis, Belford Roxo, São João de Meriti, Mesquita e Magé.

REGIÃO METROPOLITANA II

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Região Metropolitana II (A Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Região Metropolitana II, com sede em São Gonçalo, terá atribuição para

promover a defesa dos direitos transindividuais da saúde, inclusive mental, especificamente em relação aos serviços prestados nos Municípios de São Gonçalo, Niterói, Maricá, Itaboraí, Tanguá, Rio Bonito e Silva Jardim).

Endereço: Rua Getúlio Vargas, 2670 Santa Catarina São Gonçalo - CEP: 24416-262

Telefone: (21) 3707-3942

INTERIOR

Angra dos Reis (Resolução GPGJ nº 1.703/2011)

2ª PJTC Angra dos Reis (Angra dos Reis, Mangaratiba, Paraty)

Endereço: Rua Coronel Carvalho nº 465 Centro Angra dos Reis - CEP: 3365-2684

Tel.: (24) 3365-2684

Araruama (Resolução nº 1.627/2010)

2ª PJTC Araruama (Araruama, São Pedro da Aldeia, Iguaba Grande e Saquarema)

Endereço: Av. Nilo Peçanha nº 259, 2º andar Centro Araruama - CEP: 28970-000

Telefone: (22) 2665- 5960

Barra do Piraí (Resolução GPGJ nº 1919/2014)

1ª PJTC Barra do Piraí (Barra do Piraí, Piraí, Pinheiral, Valença, Rio de Flores)

Endereço: Rua José Alves Pimenta nº 1045, 2º andar, Matadouro Barra do Piraí - CEP: 27115-010

Telefone: (24) 2442-6235

Cabo Frio (Ordem de Serviço)

2ª PJTC Cabo Frio (Cabo Frio, Arraial do Cabo e Armação dos Búzios).

Endereço: Rua Francisco Mendes nº 350 ,Centro Cabo Frio - CEP: 28907-013

Telefone: (22) 2647-5565

Campos dos Goytacazes

1ª , 2ª e 3ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Campos dos Goytacazes (Campos dos Goytacazes, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra).

Endereço: Rua Antônio Jorge Young nº 40, 2º andar, Campos dos Goytacazes - CEP: 28035-140

Telefones: (22) 2738-6029 / 2731-7743

Cordeiro (Ordem de Serviço Conjunta)

1ª PJTC Cordeiro : Atribuição exclusiva para os municípios de Cordeiro, Macuco, São Sebastião do Alto e Trajano de Moraes. (Art. 1º, I da Ordem de Serviço nº 01/2013)

2ª PJTC Cordeiro: Atribuição exclusiva para os municípios de Bom Jardim, Cantagalo, Duas Barras e Santa Maria Madalena. (Art. 1º, II da ordem de Serviço nº 01/2013)

Endereço: Rua Van Erven nº 45, Cordeiro - CEP: 28540-000

Telefone: (22) 2551- 2276/ 2551-2777

Itaperuna

1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Itaperuna (Itaperuna, Varre-e-Sai, Natividade, Porciúncula, Laje do Muriaé, Italva, Cardoso Moreira, Bom Jesus de Itabapoana e São José de Ubá).

Endereço: Rodovia BR 356, Km 30 Bairro Costa e Silva Itaperuna - CEP: 28300-000

Telefone: (22) 3824-5333/ 3824-3695

Macaé (Art. 1º, parágrafo 1º, a, b e c da Portaria Conjunta nº 01/2013)

1ª PJTC Macaé, 2ª PJTC Macaé e 3ªPJTC Macaé (Macaé, Rio das Ostras, Carapebus, Quissamã, Casimiro de Abreu e Conceição de Macabu)

Endereço: Rodovia do Petróleo, Km 4, Virgem Santa, Macaé - CEP: 27910-200

Telefone: (22) 2757-3750/2763-0701

Magé (Resolução GPGJ nº 1918/2014)

2ª PJTC Magé (Guapimirim, Cachoeiras de Macacu)

Endereço: Av. Simão da Motta nº 578 salas 108 a 115 - Centro

Telefone: 2633-4905

Nova Friburgo (Resolução GPGJ nº 2.002/2015)

A 1ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Nova Friburgo

Av. Rui Barbosa nº 233 - Centro Nova Friburgo - CEP: 28605-050

Telefone: (22) 2533-5356

Petrópolis

2ª PJTC Petrópolis (Petrópolis e São José do Vale do Rio Preto)

Rua Marechal Deodoro nº 88 sala 3, Centro, Petrópolis - CEP: 25620-150

Telefones: (24) 2246-2872/ 3052

Santo Antônio de Pádua

1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva de Santo Antônio de Pádua (Cambuci, Itaocara, Miracema, Santo Antônio de Pádua e Aperibé)

Rua Arthur Silva nº 71 Santo Antônio de Pádua - CEP: 28470-000

Telefone: (24) 3851-2483

Resende (Resolução GPGJ nº 2.093/17)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Resende (Resende, Porto Real, Quatis e Itatiaia)

Rua Mário Periquito nº 228 Jardim Jalisco, Resende - CEP: 27510-040

Telefone: (24) 3381-4640

Teresópolis (Resolução GPGJ nº 1722/2012)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Teresópolis (Teresópolis e Sumidouro)

Endereço: Rua Francisco Sá nº 343, 5º andar, Várzea, Teresópolis - CEP: 25953-011

Telefones: (21) 2742-1762

Três Rios (Resolução GPGJ nº 1916/2014, artigo 1º)

2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Três Rios (Areal, Carmo, Comendador Levy Gasparian, Paraíba do Sul, Sapucaia e Três Rios)

Endereço: Av. Tenente Enéias Torno nº 50 Centro, Três Rios - CEP:25802-330

Telefone: (24) 2255-2740

Vassouras (Resolução GPGJ nº 1713/2012)

Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva de Vassouras (Vassouras, Mendes, Engenheiro Paulo de Frontin, Miguel Pereira e Paty do Alferes)

Rua José Alves Pimenta nº 1045, Matadouro, Barra do Piraí, CEP: 27115-010

Telefone: (24) 2442-9704

Volta Redonda

1ª PJTC Volta Redonda (Volta Redonda, Barra Mansa e Rio Claro)

2ª PJTC Volta Redonda (Volta Redonda, Barra Mansa e Rio Claro)

Endereço: Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira nº 629, Aterrado, Volta Redonda - CEP: 27213-145

Telefone: (24) 3339-2353 / 3347-7201